



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.991 DE 27 DE novembro DE 2.006.

“Abre Crédito Suplementar no valor que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, e.

Considerando o ATO nº 009/2006 da Câmara Municipal de Barra do Garças, que dispõe sobre suplementação de Dotação orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) para dar cobertura à seguinte Dotação Orçamentária:

01.01 Legislativa:

01.01.01.031.0001.2001.319013 – Obrigações PatronaisR\$ 2.000,00
01.01.01.031.001.1002.449052 – Equip. e Material Permanente R\$ 13.000,00
01.01.01.031.001.2001.339036 – Serviços de pessoas físicasR\$ 16.000,00
01.01.01.031.001.2001.339039 – Serviços de pessoas jurídicasR\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura serão cancelados R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) da seguinte Dotação Orçamentária:

01.01– Legislativa:

01.01.01.031.2001.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas:.....R\$ 36.000,00
01.01.01.031.001.2001.339030 – Material de ConsumoR\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Barra do Garças/MT., 27 de novembro de 2.006.

Zózimo Wellington Chaparral Ferreira
Prefeito Municipal